

21 de agosto de 2019  
Ano XII - Nº 696 - R\$ 0,50

### IFF aprova novos cursos de graduação e técnicos no interior do Rio

O Instituto Federal Fluminense (IFF) aprovou, por meio do seu Conselho Superior, a oferta de novos cursos para o ano de 2020. Foram aprovados dois cursos de graduação para o primeiro semestre: bacharelado em Engenharia da Computação e licenciatura em História

Pág 02

### Prefeitura de Cabo Frio lança canal para denúncia de obras irregulares

A Secretaria de Desenvolvimento das Cidades lançou um novo canal de comunicação com a população por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp.

Pág 12

### Macaé se consolida como a “Cidade do Conhecimento”

Entre tantos marcos diretamente ligados à prosperidade do petróleo, Macaé conquista hoje referência ainda mais valiosa que qualquer rendimento fruto das operações de exploração e produção de óleo e gás.

Pág 02

### Inscrições abertas para filme e debate sobre TOC no “Mentes em Ação”

Na volta à programação neste segundo semestre letivo, o projeto “Mentes em Ação: Saúde Mental e Cinema” trará para debate o tema Transtorno Obsessivo Compulsivo com a divertidíssima comédia TOC TOC, dirigida por Vicente Villanueva.

Pág 02

### São Pedro da Aldeia recebe carreta do Projeto “Roda-Hans” nos dias 21, 22 e 23 de agosto

Mauricio Bazilio/SES



Nos dias 21, 22 e 23, São Pedro da Aldeia recebe o projeto “Roda-Hans”. Voltado à promoção de saúde, alerta e diagnóstico precoce da Hanseníase, o evento será sediado no município aldeense, mas receberá moradores de toda Baixada Litorânea. Durante os dias de atividade, cinco consultórios estarão à disposição dos pacientes com uma equipe multiprofissional. Os atendimentos serão gratuitos e acontecerão das 8h às 16h30, nos dias 22 e 23. Os interessados devem levar documento de identificação e cartão do SUS.

Pág 12

### Meio Ambiente de Cabo Frio participa de “Abraço à Laguna de Araruama”

cabofrio.rj.gov.br



O secretário municipal de Meio Ambiente de Cabo Frio, Mario Flavio Moreira, participou, neste domingo (18), do “Abraço à Laguna de Araruama”, evento realizado na cidade de Iguaba Grande, por iniciativa da moradora Zane Machado e que recebeu o apoio do Poder Público Local.

Estiveram presentes os secretários de Meio Ambiente de Cabo Frio, Mario Flavio Moreira, de Iguaba Grande, Marco Antônio Motta, de Araruama, Cláudio Barreto, e Luciano Silva, de São Pedro da Aldeia, além de representantes do Inea.

Pág 12

### Polícia Militar realiza apreensão de drogas em Araruama

Divulgação



Na última segunda-feira (19), o 25º Batalhão de Polícia Militar, em operação para coibir o tráfico de drogas, apreendeu 55 pinos de cocaína e 36 buchas de maconha na localidade de Nova São Vicente, no distrito de São Vicente, no Município de Araruama.

Durante patrulhamento pela região, já conhecida pela venda e consumo de entorpecentes, a patrulha foi surpreendida por um grupo, no interior da mata, que efetuou vários disparos de arma de fogo na direção dos policiais. Os militares reagiram, mas ninguém ficou ferido.

Pág 12

## Prefeitura de Macaé planta 337 mudas no primeiro semestre de 2019



Bruno Campos / Arquivo Secom

No primeiro semestre de 2019, o setor de Arborização da Secretaria de Ambiente plantou 337 mudas de árvores no município, nos bairros Nova Esperança, Cavaleiros, Morro de Santana, Novo Visconde e Virgem Santa.

Segundo a coordenadora da área, Alessandra Veloso, foram plantadas as espécies Pau Ferro, Pau Mulato, Pau Brasil, Oiti, entre outras.

Para o segundo

semestre

Para o segundo semestre desse ano, o Setor de Arborização da Prefeitura de Macaé vai dar continuidade aos plantios realizados no bairro Virgem Santa.

“Temos a expectativa de efetuarmos plantios de mudas também no trecho da Rodovia Amaral Peixoto, entre os bairros da Glória e São Marcos”, conclui Alessandra.

**Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Macaé se consolida como a “Cidade do Conhecimento”

Entre tantos marcos diretamente ligados à prosperidade do petróleo, Macaé conquista hoje referência ainda mais valiosa que qualquer rendimento fruto das operações de exploração e produção de óleo e gás, que começam a se reaquecer na Bacia de Campos: o conhecimento.

Polo de formação em cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado de seis instituições de ensino público superior, Macaé se estabelece também como a principal cidade do Estado do Rio de Janeiro a manter um modelo de gestão que integra investimentos públicos municipais, e recursos estaduais e federais, importantes para garantir a oito mil universitários a realização do sonho de vida, através do estudo.

Hoje, a Cidade Universitária acolhe mais de cinco mil alunos das quatro instituições que compõem o polo acadêmico municipal: Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), além da Faculdade Municipal Miguel Ângelo da Silva Santos (FEMass).

Modelo de gestão pioneiro no Estado, a manutenção desse campus de ensino público assegurou a continuidade da formação acadêmica de todos esses universitários, mesmo no período de redução de verbas dos governos estadual e federal, em função da crise que afetou todas as cidades fluminenses nos últimos quatro anos.

O desafio da prefeitura em investir no ensino superior tem como resultado a prestação de serviços gratuitos e de qualidade para a população, através do Centro de Apoio Jurídico, Laboratório de Descarte de Medicamentos, Núcleo de Apoio Fiscal e Ações em Medicina, mantidos pelos universitários em formação.

Outros três mil alunos participam dos cursos de ensino superior dos polos da Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) e do Instituto Federal Fluminense (IFF), que contribuem também com a formação de profissionais em áreas técnicas, importantes para a dinâmica offshore e demais setores ligados a cadeia produtiva de óleo e gás.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Inscrições abertas para filme e debate sobre TOC no “Mentes em Ação”

Na volta à programação neste segundo semestre letivo, o projeto “Mentes em Ação: Saúde Mental e Cinema” trará para debate o tema Transtorno Obsessivo Compulsivo com a divertidíssima comédia TOC TOC, dirigida por Vicente Villanueva. O filme será exibido, gratuitamente, no dia 28 deste mês, das 17h30 às 21h30, no auditório do bloco B, campus da UFRJ-Macaé, na Cidade Universitária. Em seguida, os participantes discutirão o tema e cada um pode contar a sua experiência. As inscrições são gratuitas e estão abertas pelo e-mail [cinemaedebate@macae.ufrj.br](mailto:cinemaedebate@macae.ufrj.br) ou no site do Centro de Formação Carolina Garcia (CFCG) [formacaomacaewixsi.com/formacao](http://formacaomacaewixsi.com/formacao).

Nesta sessão, o objetivo será

falar sobre pensamentos obsessivos que surgem como persistentes, intrusivos e indesejados, comportamentos e ações impulsivas que parecem incontroláveis e que atingem cerca de 4 milhões de brasileiros. O TOC é considerado uma doença mental grave, estando entre as 10 maiores causas de incapacitação, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS).

O projeto é realizado uma vez por mês, sempre numa segunda-feira, e discutindo uma temática diferente. O debatedor será o professor e médico psiquiatra Joelson Tavares Rodrigues, com a professora Karla Santacruz, Liz Silva Gonçalves e Maria Luís Santos de Castro. Joelson é doutor em Psicologia, professor Adjunto de Psiquiatria

e Psicologia Médica da UFRJ-Macaé, coordenador do grupo de pesquisa “Medicina, Psiquiatria e Sofrimento Psíquico na Era da Técnica”.

“Mentes em Ação” tem modalidade presencial com quatro horas de duração incluindo o filme e o debate. Destina-se a profissionais das áreas de saúde e educação e outros interessados pelo tema. O projeto acontece em parceria da UFRJ com a Prefeitura de Macaé, por meio do CFCG, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional e Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Educação.

A Cidade Universitária está localizada à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, bairro Granja dos Cavaleiros.

**Regina Nuffer**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## IFF aprova novos cursos de graduação e técnicos no interior do Rio

O Instituto Federal Fluminense (IFF) aprovou, por meio do seu Conselho Superior, a oferta de novos cursos para o ano de 2020.

Foram aprovados dois cursos de graduação para o primeiro semestre: bacharelado em Engenharia da Computação, que será oferecido no campus Bom Jesus do Itabapoana, e licenciatura em História, no campus Macaé.

Também foram aprovadas as ofer-

tas dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Administração, no campus Quissamã, e em Meio Ambiente, no campus avançado Maricá.

As inscrições para o processo seletivo e vestibular 2020 estão previstas para começar nesta quarta, 21.

O pró-reitor de Ensino do IFF, Carlos Artur Arêas, destacou que a criação de novos cursos e novas ofertas nos campi é fruto de um estudo e de um processo educacional de construção

de finalidades, de para quê, para quem e para onde a escola vai se direcionar.

“A criação dos novos cursos, mais do que reajustar currículos, otimizar carga horária e fazer um ajuste de conteúdos de cursos que já existiam, é o resultado de uma discussão de tudo que o IFF pode ofertar enquanto variação e modalidade, para que a escola possa cumprir suas funções sociais e atender a todos os públicos”, ressaltou.

[g1.globo.com](http://g1.globo.com)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 159**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido** a Sra. **DAIANE DOS SANTOS CUNHA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 162**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. ALESSANDRA BRITO DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 165**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 160**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar o Sr. LUIZ CARLOS RIBEIRO MENDONÇA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 163**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. SANDRA REGINA CHAGAS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 166**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 161**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear o Sr. HUEDSON DE FREITAS SOARES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 164**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 167**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. ROSILENE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 168 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JERUSA GALDINO BOECHAT**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DA TERCEIRA IDADE-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 169 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA DA GRAÇA MARCHON SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DA TERCEIRA IDADE-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 170 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **JERUSA GALDINO BOECHAT**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA –GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 171 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCO AURELIO MARTINS BRAGA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 555 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I 31 GRDP 25H - MATEMÁTICA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 18.845/2019.

#### RESOLVE:

**I – NOMEAR ROSELI DA CONCEIÇÃO RAMOS GOMES**, inscrita no C.P.F./MF sob nº 091.172.597-03, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I 31 GRDP 25H - MATEMÁTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 556 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 18.846/2019.

#### RESOLVE:

**I – NOMEAR SILVANA DE SANTA RITA DA COSTA**, portadora do CPF nº 087.704.647-66, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 557  
DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA  
POR MOTIVO DE ASCENSÃO,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.846/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.846/2019, com fulcro no que dispõe o Artigo 4º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SILVANA DE SANTA RITA DA COSTA**, Efetiva, do Cargo de **PROFESSOR II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 993314, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

II – Trata-se de pedido de Ascensão, pelo fato da servidora ter sido investida no Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, através do Concurso Público 001/2015, conforme Portaria nº 556, de 12 de agosto de 2019 (GABIN).

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Fica **REVOGADA** a Portaria nº 238 de 17 de fevereiro de 2016 (nomeou a servidora para o Cargo de Professor II).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/08/2019, data da posse no cargo vigente, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 558  
DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE GUARDA CIVIL -  
DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição

Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 19.238/2019..

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR ANDERSON BARBOZA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 073.635.377-12, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 559  
DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA NICIA HELENA DO AMARAL – TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - MATRÍCULA 851-6 – CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 293/2015 (GABIN) - RELATIVA AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ATRIBUINDO AO MESMO O VALOR FIXADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 738/1992**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo 28.307/2016,

**RESOLVE:**

**I – ATUALIZAR** o valor da **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** aos vencimentos da servidora **NICIA HELENA DO AMARAL**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula 851-6, concedida através da Portaria nº 293/2015 (GABIN), para atribuir ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), relativo ao Cargo de Assessora

Técnica, ou equivalente, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal 738/1992.

II - **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2019 (data do deferimento, Processo Administrativo 28.307/2016, fls. 28), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 560  
DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.369/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.369/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CASSIA DE SOUZA BARROS CASAES**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 992954, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.369/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/07/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 561 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.218/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.218/2019.

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **TAIS DE SANTANA FERREIRA**, Efetiva, **Professor I GRDP 25H - Geografia**, Matrícula 993062, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.218/2019.

**II** – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III** – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 562 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.343/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.343/2019,

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ODEMILSON GOMES ESPINDOLA**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 993071, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.343/2019.

**II** – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III** – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 566 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

#### **RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUIZA MARIA QUINTANILHA BARBOSA – OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA CLÍNICA GERAL - MATRÍCULA 2299 - À INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 21.278/2018,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR aos vencimentos** da servidora Pública Municipal **LUIZA MARIA QUINTANILHA BARBOSA**, titular no Cargo de **Médica Clínica Geral**, Matrícula 2299, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, e na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 21.278/2018, o valor da **Gratificação do Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE PÚBLICA**, ou equivalente, no percentual de 100% (cem por cento), a contar da data de 01/01/2017.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017 (data da autorização, fls. 31, do Processo 21.278/2018), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **MERLOS JR EMPREENDEIMENTOS LTDA**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO - Nº 04/19

**MUNICÍPIO – NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (Contratante) e Nova Tropical Distribuidora Eireli (Contratada)**

**OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos CRAS e CENTRO POP, conforme especificações do Termo de Referência- Anexo I.

**VALOR:** Global de R\$ 59.503,00( Cinquenta e nove mil quinhentos e três reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Lei Complementar 101/2000; Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, Processo Administrativo nº 34.538/18; Modalidade Pregão Presencial 045/19 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho:07.001.08.122.0046.2030; Elemento de Despesa 3.3.90.30.99.00; Empenho nº 0131/19- Ficha 545, fonte 100 - recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao exercício vigente.

**PRAZO:** A vigência do contrato será até 31/12/19, a contar da data da assinatura do presente.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 18 de julho de 2019.

### PARECER CME Nº 005/2019

**Processo nº 001/2019**

**Interessado: Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro**

**Assunto: Solicitação autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010.**

#### **Histórico:**

A Senhora Mirian Pinheiro de Moura, representante legal do **Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro**, localizado à Rua Luiz Claudio, s/nº - Lotes 05 e 06 – Quadra 06 – Bairro Salina Branca, Araruama/RJ, solicita a este Conselho, por meio do processo administrativo nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, autorização para o funcionamento da Instituição que se destina a oferecer a modalidade de **Educação Infantil**.

#### **Análise do mérito:**

De acordo com a **Deliberação CME Nº. 01/2010**, a requerente atende ao que determina a mencionada Deliberação, a qual fixa normas para autorização de funcionamento e credenciamento de Instituição de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araruama e dá outras providências.

A Solicitante ingressou com o pedido neste Conselho Municipal, que para tanto, encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Educação para pronunciamento conclusivo da Comissão de Supervisores sobre a autoriza-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ção pleiteada, nos termos do Artigo 28 da já citada norma municipal.

Com o retorno dos autos a este Conselho, constatou-se que a Comissão de Supervisores, após verificação in loco, manifestou-se favoravelmente à concessão da autorização pleiteada, visto que a unidade escolar atende os requisitos previstos para tal finalidade.

### Voto da Relatora:

Com base no disposto no artigo 28, parágrafo único da Deliberação acima mencionada e no parecer conclusivo da Comissão de Supervisores da Secretaria Municipal de Educação, **VOTO FAVORAVELMENTE** à concessão da autorização de funcionamento da Instituição em apreciação, pelo período de 05(cinco) anos, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

### Conclusão da Câmara de Educação Básica:

A Câmara acompanha o voto da Relatora.

**Marcos Lattuca da Silva** – Presidente

### Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Conselheiro **Marcos Lattuca da Silva** - Presidente

Conselheira **Anna Paula da Silva Franco**

Conselheira **Marcia Caldeira da Costa**

Conselheira **Marley Carvalho Nunes** - Relatora

Conselheira **Darlene Lobato Matoso**

Conselheira **Ligia de Faria Souza**

Conselheira **Luiza Cristina da Silva Vianna**

Conselheiro **Weberton Ferreira de Figueiredo**

Conselheira **Michele Masterson Pereira Tavares Cerca**

### Continuação Pág. 6 - PARECER CME Nº 005/2019

Conselheira **Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo**

Conselheiro **Henrique Nunes da Silva**

Conselheira **Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia**

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O presente **Parecer foi aprovado por unanimidade** dos seus membros e acompanhando o voto da Relatora.

### Sala das Sessões, em Araruama, 07 de agosto de 2019.

#### Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Conselheiro **Marcos Lattuca da Silva** - Presidente

Conselheira **Anna Paula da Silva Franco**

Conselheira **Marcia Caldeira da Costa**

Conselheira **Marley Carvalho Nunes**

Conselheira **Darlene Lobato Matoso**

Conselheira **Ligia de Faria Souza**

Conselheira **Luiza Cristina da Silva Vianna**

Conselheiro **Weberton Ferreira de Figueiredo**

Conselheira **Michele Masterson Pereira Tavares Cerca**

Conselheira **Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo**

Conselheiro **Henrique Nunes da Silva**

Conselheira **Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia**

Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação

### e Normas

Conselheira **Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha** – Presidente

Conselheira **Jaqueline Freire da Silva**

Conselheiro **Evaldo Rodrigues Magalhães**

Conselheiro **Thiago Freitas de Melo**

Conselheira **Silvia Helena Gonçalves**

Conselheiro **Rômulo Alexandre da Silva Pereira**

Conselheira **Regina Stella de Bragança Freitas**

Conselheira **Vanessa Marta Martins Lopes**

Conselheiro **Leandro Valdivino da Silva**

Conselheira **Jaqueline de Souza Soraggi**

#### Conselheiros da Câmara do FUNDEB

Conselheiro **Edson Alves Leão** – Presidente

Conselheira **Ana Cleide Barbosa Dias**

Conselheira **Juliana da Silva Carvalho**

Conselheira **Carla Regina Ferreira de Vasconcelos**

Conselheiro **José Souto Santiago Neto**

Conselheiro **Walf Mendonça da Mota Padilha**

Conselheira **Dyene Mary Pires de Oliveira**

Sala das Sessões, em Araruama, 07 de agosto de 2019.

**JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO CME Nº. 005/2019 Araruama, 14 de agosto de 2019.

**Concede a autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil do Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 com base no Parecer CME Nº 005/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder a autorização de funcionamento do Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro**, situado à Rua Luiz Cláudio, s/nº - Lotes 05 e 06 – Quadra 06 – Bairro Salina Branca, Araruama/RJ, para funcionamento da instituição que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019

**MUNICÍPIO – RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**EPP**

### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE)  
e **RPX Comercial e Serviços Ltda Epp** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa, para realização de construção de 03 (três) Anexos Creche – SOUSP**

VALOR: Global de R\$ 974.934,79 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519100 – Empenho nº 1089/2019 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519100 – Empenho nº 1088/2019 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519100 – Empenho nº 1087/2019 – Concorrência Pública nº 0101/2019 – Processo Administrativo nº 14.101/2019

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de agosto de 2019



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019**

**MUNICÍPIO – FELIX SPEED CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA ME**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Felix Speed Construções e Locação Ltda Me (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa, para realização de construção de 03 (três) Anexos Creche – SOUSP**

VALOR: Global de R\$ 539.564,23 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519100 – Empenho nº 1090/2019 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519100 – Empenho nº 1091/2019 – Concorrência Pública nº 0101/2019 – Processo Administrativo nº 14.101/2019

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de agosto de 2019

### **LEI Nº 2423 DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**INSTITUI O DIA 25 DE JULHO, DIA MUNICIPAL DO ESPORTE EM ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 36 de autoria do Vereador João Carlos de Deus).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exma. Senhora **Prefeita Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. **Institui o dia 25 de julho, Dia Municipal do Esporte no Município de Araruama**, a ser celebrado anualmente, ao ensejo das comemorações do dia de São Cristóvão, protetor dos atletas, devendo o Executivo incluí-lo no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município e no Calendário Esportivo da Cidade, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Esporte em Araruama deverá em sua primeira versão e nas próximas, conter antes da sua denominação o numeral ordinal para identificá-la, conforme o ano e sua realização.

Art. 2º Na semana que abranger a presente Lei, o Município promoverá competições distritais nas diversas modalidades existentes, nas escolas, praças e na orla da laguna de Araruama, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto, com objetivo de desenvolver a responsabilidade, disciplina, companheirismo, etc.

Art. 3º. A programação dos eventos será desenvolvida,

conjuntamente pelo Poder Executivo, Conselho Municipal de Esporte e Associação de Atletas no município.

Art. 4º. O Poder Executivo divulgará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias os eventos comemorativos e a programação do Dia Municipal do Esporte em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo, através dos meios de comunicação essenciais para a difusão das informações e no sítio da Prefeitura.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 5º. Para planejamento das finalidades expressas no art. 1º desta lei incumbe ao Órgão competente de Esporte e Lazer, formular vínculo com o Ministério dos Esportes, e pleitear o reconhecimento disposto nos artigos 3º e 13 da LEI Nº 12.395, DE 16 DE MARÇO DE 2011, e o apoio do Programa Cidade Esportiva, ampliando o acesso às práticas esportivas por meio dos Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva, bem como, celebrar convenio com os poderes públicos, assegurando maior participação e representatividade dos gestores.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá articular-se com associações e entidades representativas devidamente documentadas, interessada em promover o evento, bem como, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, e, se necessário, formalizar parcerias com instituições públicas e/ou privadas, podendo incluir a Câmara Municipal de Araruama.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2019.**

**Livia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **LEI Nº 2424 DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA: ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SALVAGUARDA, FOMENTO E INCENTIVO AO SAMBA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 32 de autoria do Vereador José Antônio Barroso O. Batista).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **estabelecida a Política Municipal de Salvaguarda, Fomento e Incentivo ao Samba no âmbito do Município de Araruama**, com o objetivo de valorizar a memória, promover o resgate cultural e estimular as novas

formas de pensar e fazer o gênero musical.

Art. 2º. A Política Municipal de Salvaguarda, Fomento e Incentivo ao Samba será orientada pelos seguintes princípios:

I – valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural do Samba;

II – universalização do acesso a Cultura e as formas de fomento;

III – participação da sociedade civil;

IV – interação das políticas culturais promovidas pelas diferentes esferas da Federação, de forma a evitar que a falta de diálogo entre gestores da pasta impeça o desenvolvimento de ações estruturantes;

V – valorização da memória e do patrimônio cultural municipal como fator de desenvolvimento social;

VI – valorização de espaços de prática do Samba e seus diversos gêneros, compartilhados entre os mestres/baluartes e os jovens;

VII – fomento as produções artístico-culturais, como forma de complementar a Política de Salvaguarda do Samba;

VIII – valorização da participação das mulheres nas variadas áreas da produção artística e econômica do Samba, evitando a invisibilidade que lhes é imposta em uma sociedade historicamente heteronormativa, machista e misógina.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Salvaguarda, Fomento e Incentivo ao Samba:

I – promover ações que estimulem a participação da população em geral, tendo em vista a sobrevivência e a continuidade da sua Cultura;

II – propor medidas que visem o aperfeiçoamento democrático das políticas municipais de Cultura já vigentes;

III – estimular o acesso a produção, ao registro e a difusão das composições e improvisos de Samba, que vem sendo passadas pela oralidade pelos sambistas;

IV – formular e implementar políticas públicas que fomentem a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços relacionados ao Samba;

V – estimular e garantir visibilidade a atuação das mulheres nas diversas áreas que compõem o universo do Samba;

VI – promover a preservação do Patrimônio Cultural local, material e imaterial;

VII – promover ações e políticas que destaquem o protagonismo das diversas gerações do Samba de todo o Estado do Rio de Janeiro na construção da identidade e da história do Município;

Art. 4º. A Política Municipal de Salvaguarda, Fomento e Incentivo ao Samba será implementada de acordo com os seguintes eixos orientadores e suas respectivas



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - LEI Nº 2424

diretrizes:

### Seção I Da Pesquisa e Memória

Art. 5º. Fazem parte desse eixo diretivo:

I – incentivar pesquisas de campo e históricas sobre o Samba, suas expressões musicais, coreográficas, aspectos de celebração, articulação e inserção social, identidade de grupo e relações com a indústria cultural e de espetáculo, trabalhando as semelhanças e diferenças entre as modalidades praticadas no Estado do Rio de Janeiro e no Município, seus traços rítmicos, usos de instrumentos, gestos, posturas e movimentos de danças;

II – incentivar a produção de estudos biográficos e de investigações sobre as origens e a organização de grupos musicais, blocos e rodas e escolas de samba, bem como de associações profissionais e comunitárias, ligadas a Cultura do Samba, dando especial atenção a trajetória das mulheres;

III – promover e estimular a capacitação e formação de pesquisadores oriundos de comunidades de sambistas do Estado do Rio de Janeiro, para que a coleta, registro e análise dessas formas de expressão e sua trajetória sejam feitas, cada vez, mais pelos próprios atores sociais e seus grupos;

IV – inventariar e proteger peças físicas que contem esta história, como cartas, letras manuscritas de sambas, folhetos de shows, partituras, gravações de áudio e vídeo, instrumentos musicais, fotografias, diplomas, documentos pessoais, roupas, fantasias, bandeiras, faixas e troféus;

V- promover o levantamento da produção musical, com a recuperação de letras e melodias, tanto de obras antológicas quanto das mais recentes;

VI – promover o ensino de música popular nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

### Seção II Da Produção, Registro, Promoção e Apoio a Organização

Art. 6º. Fazem parte desse eixo diretivo:

I – promover e estimular projetos de capacitação de recursos humanos, dentro das comunidades de sambistas, nas áreas de administração, produção cultural, áudio visual e gestão, entre outras, beneficiando, em especial, grupos colocados a margem da grande indústria fonográfica e do espetáculo;

II – estimular a criação de Centros Comunitários de Referência e Memória do Samba – onde deverá ser priorizada a promoção de seminários, palestras, mesas-redondas, cineclubes e encontros de Samba, abertas a todos os interessados em compartilhar o patrimônio produzido por essa expressão da cultura popular, de modo a promover a troca de saberes;

III – apoiar projetos de recuperação, gravação e difusão de composições, hoje guardadas apenas na memória do povo do Samba, estimulado e fazendo circular as antigas e recentes produções dos mestres/baluartes e dos jovens compositores;

IV – promover ações que assegurem a visibilidade do protagonismo feminino das diversas áreas do Samba;

V – promover mecanismos de registro, simplificados e gratuitos, para assegurar os direitos autorais dos Sambistas e seus herdeiros;

VI – fomentar projetos de estímulo a criação, produção, apresentação e difusão de variadas matrizes do samba, bem como de reedição, edição distribuição de livros, periódicos especializados, CDs, DVDs e montagem de exposições;

VII – estreitar o diálogo com as demais esferas federativas de forma a assegurar a divulgação das obras e eventos de Samba nas rádios e tevês públicas;

VIII – incentivar rádios comunitárias par que estas tenham condições objetivas de dar visibilidade as manifestações culturais promovidas em suas áreas de cobertura;

IX – fomentar a produção de Rodas de Samba em locais públicos e privados que prevejam em seus projetos ações ligadas a história do gênero musical, sua construção cotidiana, troca de saberes e de vivências.

### Seção III Do Fomento das Ações de Salvaguarda da Cultura do Samba

Art. 7º. A Prefeitura Municipal de Araruama fica autorizada a promover o lançamento de editais e seleções públicas visando garantir a promoção de projetos que desenvolvam as seguintes ações sempre pautadas pelos princípios e diretrizes norteadores apontados neste programa:

I – iniciativas de música, dança, artes visuais, espetáculos públicos e privados e oficinas com temas relacionados ao Samba, seu arcabouço artístico-cultural e seu patrimônio material e imaterial, seja ele oficialmente reconhecido ou popularmente consagrado;

II – iniciativas artístico-culturais alusivas as manifestações da cultura local, que abordem a relação entre a sua geografia e história com o Samba;

III – iniciativas voltada a pesquisa, documentação e inventariação da história do Samba e suas influências.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade n.º 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa para os serviços de coleta,**

**transporte e destinação final de resíduos** resultantes de processo de exumação de ossadas não reclamadas no Cemitério Municipal e o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) com base no disposto da Lei Federal n.º 12.305/10 e demais Legislações vigentes, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 112 à 116 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 245 do processo administrativo n.º 15.528/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como

pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos resultantes de processo de exumação de ossadas não reclamadas no Cemitério Municipal e o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) com base no disposto da Lei Federal 12.305/10 e demais Legislações vigentes, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SEPOL e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 15.528/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa para os Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos resultantes de processo de exumação de ossadas não reclamadas no Cemitério Municipal e o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) com base no disposto da Lei Federal 12.305/10, e demais Legislações vigentes tendo em vista o grande volume do passivo de resíduos de exumação, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.				
1	Resíduos e ossos	KG	60.000	R\$20,00	R\$1.200.000,00
2	ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRSS)		1	R\$31.900,00	R\$31.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$1.231.900,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): D T LAGOS GERENCIAMENTO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
CNPJ Nº: 29.724.198/0001-38	Telefone: 22 97400-1306 / 97400-2328 / 2665-6866	
Endereço: Rua Jaime Word Carvalho, nº 126, Porto da Roça II, Bacaxá.		
Cidade: Saquarema	UF: RJ	CEP: 28.994-366
Endereço Eletrônico: dtlagos.gerenciamento@gmail.com		
Representante: MARIA CRISTINA FELTRIM		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 19568909 SSP/SP	CPF: 077.881.088-71	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá prestar os serviços junto ao Cemitério Municipal pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A coleta deverá ser realizada 1 (uma) vez por semana, num total de 5 (cinco) toneladas no mês devendo ser obedecido o horário de 12 as 15 horas para a execução do serviço;

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao

disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 068/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 15528/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Secretária Municipal de Política Social,  
Trabalho e Habitação

**D T LAGOS GERENCIAMENTO TRANSPORTE E**  
**TRATAMENTO DE RESÍDUOS**  
**MARIA CRISTINA FELTRIM**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### ERRATA

Onde se lê:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 0012/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018, na forma abaixo:**

Leia -se:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018, na forma abaixo:**

Araruama, 19 de Agosto de 2019.

**José Fernando de Carvalho**  
Procurador Geral do Município - PMA

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/SESAU/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Contratante) e **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS**, CNPJ Nº 02.314.108/0001-84 (Contratada).

OBJETO: Fica prorrogado por novo período de **12 (doze) meses**, ininterruptamente, com início em 11 de agosto de 2019 e a terminar em 11 de agosto de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/1993, conforme processo administrativo nº 17415/2018 e 18146/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$552.599,64 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais, e sessenta e quatro centavos), sendo valor relativo ao exercício 2019 se perfaz na monta de R\$215.395,02 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais, e dois centavos), à conta do PT nº 04.001.001.10.122.0046.2030, ED nº 3390391200, Empenho nº 00387/2019, Ficha nº 00403, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Saúde 15%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/08/2019.

## Meio Ambiente de Cabo Frio participa de “Abraço à Laguna de Araruama”

O secretário municipal de Meio Ambiente de Cabo Frio, Mario Flavio Moreira, participou, neste domingo (18), do “Abraço à Laguna de Araruama”, evento realizado na cidade de Iguaba Grande, por iniciativa da moradora Zane Machado e que recebeu o apoio do Poder Público Local.

Estiveram presentes os secretários de Meio Ambiente de Cabo Frio, Mario Flavio Moreira, de Iguaba Grande, Marco Antônio Motta, de Araruama, Cláudio Barreto, e Luciano Silva, de São Pedro da Aldeia, além de representantes do Inea, que se juntaram a mais de 700 pessoas, no que foi chamado pelos organizadores de “um ato de amor”.

Os organizadores do evento recolheram doações de alimentos

não perecíveis que serão doados a instituições carentes.

Vestidos com camisetas vermelhas, os participantes desenharam um grande coração humano em frente a laguna. Um drone captou as imagens que serão enviadas a ONGs do mundo todo com o objetivo de chamar atenção do que está ocorrendo com a maior laguna hipersalina do mundo.

Quem participou do Abraço à Laguna de Araruama recebeu, também, doações de mudas de árvores frutíferas e plantas ornamentais, serviços da Cruz Vermelha, como aferição de pressão arterial e medição de glicose, aulão de Zumba com o professor DuDu Soares, cortes de cabelo masculino e feminino, brincan-

deiras ao ar livre e tiveram à disposição pontos para coleta de óleo usado e caminhão de coleta seletiva de lixo, entre outros benefícios.

“Foi um evento exemplar em que, representando o prefeito Dr. Adriano, pudemos colocar a Secretaria de Meio Ambiente de Cabo Frio totalmente à disposição de todos para auxiliar nessa luta pela despoluição da Laguna de Araruama, ressaltando que, dos cinco municípios abrangidos pelo corpo hídrico, somos o maior deles, logo, aumenta também a nossa responsabilidade. Ações como esta são importantes, mas apenas a união de todos os municípios da Região dos Lagos”, afirmou o secretário de Meio Ambiente, Mario Flavio Moreira.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## São Pedro da Aldeia recebe carreta do Projeto “Roda-Hans” nos dias 21, 22 e 23 de agosto

Nos dias 21, 22 e 23, São Pedro da Aldeia recebe o projeto “Roda-Hans”. Voltado à promoção de saúde, alerta e diagnóstico precoce da Hanseníase, o evento será sediado no município aldeense, mas receberá moradores de toda Baixada Litorânea. Durante os dias de atividade, cinco consultórios estarão à disposição dos pacientes com uma equipe multiprofissional. Os atendimentos serão gratuitos e acontecerão das 8h às 16h30, nos dias 22 e 23. Os interessados devem levar documento de identificação e cartão do SUS. O primeiro dia de evento será voltado somente à capacitação de profissionais. A carreta estará localizada na

Praça Agenor Santos, a Praça da Matriz. O evento é uma realização da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, em parceria com o Ministério da Saúde e a Prefeitura aldeense.

O projeto “Roda-Hans” oferecerá atendimentos com uma equipe composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais e dentista. O objetivo da ação é captar sinais e sintomas da Hanseníase indicando o tratamento. No dia os profissionais realizarão, ainda, avaliações dermatológicas. Para melhor atendimento, os organizadores distribuirão senhas para acesso à carreta. Cada paciente que for atendido será referenciado para uma unidade de

saúde de seu município.

Além da demanda livre, o Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) de São Pedro da Aldeia entrou em contato com os pacientes municipais que já apresentaram quadro da doença para uma reavaliação clínica. Os agentes comunitários de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF) também realizaram busca ativa de pacientes dentro de suas microáreas de atuação.

A ação também tem apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

[pmspa.rj.gov.br](http://pmspa.rj.gov.br)

## Prefeitura de Cabo Frio lança canal para denúncia de obras irregulares

A Secretaria de Desenvolvimento das Cidades lançou um novo canal de comunicação com a população por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp. O objetivo é oferecer à população, de forma ágil e prática, contato com a instituição para serem feitas denúncias de obras e parcelamento do solo irregulares. O contato deve ser feito pelo número (22) 9.9293-4350, que está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Com as informações recebidas, serão gerados memorandos internos encaminhados posteriormente à Divisão de Fiscalização de Obras (DIFOP), para averiguação das denúncias. Quanto mais informações o denunciante fornecer, como localização, endereço e nome do proprietário, mais fácil será para a fiscalização atender às demandas. O conteúdo das mensagens será apagado após o recebimento, garantindo o anonimato do denun-

ciante.

Rafael Trindade, coordenador de Planejamento (COGEPLA), alerta para os problemas causados pela ocupação irregular.

“A construção sem licença dos órgãos municipais, além de prejudicar o morador, pode causar dano ambiental, paisagístico e estrutural, ocasionando eventualmente desabamentos, despejo irregular de esgoto e alagamentos”, explicou.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### DESEJO

Não quero  
Parar de viver  
Nem morto.

## Polícia Militar realiza apreensão de drogas em Araruama

Na última segunda-feira (19), o 25º Batalhão de Polícia Militar, em operação para coibir o tráfico de drogas, apreendeu 55 pinos de cocaína e 36 buchas de maconha na localidade de Nova São Vicente, no distrito de São Vicente, no Município de Araruama.

Durante patrulhamento pela região, já conhecida pela venda e consumo de entorpecentes, a patrulha foi surpreendida por um

grupo, no interior da mata, que efetuou vários disparos de arma de fogo na direção dos policiais. Os militares reagiram, mas ninguém ficou ferido.

Após uma varredura minuciosa no local onde os traficantes estavam, o grupo militar encontrou, dentro de um compartimento de P.V.C, todo o material anteriormente descrito, que foi encaminhado até a 118ª DP para realização de R.O.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 4846/2019**

**COUTO FARMÁCIA E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ nº 29.139.675/0001-06, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0148/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, KM 88, Loja 05, Paraty, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 10.941/2019**

**JAQUELINE MOURA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 085.079.667-99, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0171/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua Passa Três (Antiga Rua “I”), Lote 18 Quadra K do Loteamento Village do Sol, sito no lugar de Ponta do Capim – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.